



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº____, DE 2024

(Da Sra. Dayany Bittencourt)

Requer seja consignado a Moção de Louvor ao Grupamento Tático Operacional (GTOP) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), em especial aos policiais militares do 2º Comando de Policiamento Regional / 28º Batalhão de Polícia do Riacho Fundo/DF que no dia 27/04/2024 lograram êxito em recuperar todos os bens, objetos do roubo, e prender em flagrante um dos autores do crime, que era beneficiário da saída temporária, mais conhecida como "saidinha".

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência seja submetida à apreciação desta Comissão o presente Requerimento de Moção de Louvor Grupamento Tático Operacional (GTOP) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), em especial aos policiais militares do 2º Comando de Policiamento Regional / 28º Batalhão de Polícia do Riacho Fundo/DF que no dia 27/04/2024 lograram êxito em recuperar todos os bens, objetos do roubo, e prender em flagrante um dos autores do crime, que era beneficiário da saída temporária, mais conhecida como "saidinha".

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2024.

DEP. DAYANY BITTENCOURT

(UNIÃO/CE)

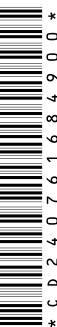
Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 711 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5711/3711 | dep.dayanybittencourt@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240761684900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dayany Bittencourt

Apresentação: 03/05/2024 17:43:18.470 - CSPCCO

REQ n.118/2024



* C D 2 4 0 7 6 1 6 8 4 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

JUSTIFICAÇÃO

No vigésimo sétimo dia do mês de abril de 2024, a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), por intermédio do Grupamento Tático Operacional (GTOP) nº 48, obteve sucesso na recuperação de um veículo HYUNDAI HB20, proveniente de roubo com utilização de arma de fogo em Santa Maria/DF. Após o roubo do mencionado veículo, os suspeitos tentaram subtrair, mediante uso de violência, um novo automóvel da marca HONDA, no Jardim Botânico/DF; no entanto, não lograram êxito em ligar o veículo e fugiram no automóvel previamente roubado. O referido GTOP avistou o veículo, produto de crime, circulando em via pública e procedeu com a abordagem, resultando na detenção do condutor.

Entretanto, um dos criminosos evadiu-se da guarnição para uma região de densa vegetação, não sendo localizado. Todavia, após diligências, foi possível identificar todos os envolvidos. É relevante ressaltar que ambos os autores do crime cumprem pena em conjunto no Centro de Progressão Penitenciária e encontravam-se sob o benefício da saída temporária, conhecida como "saidinha", conforme consta na **Ocorrência Policial nº 2613/2024 -1ªDP**.

Na ocasião, os policiais: **3º Sargento Heberth Costa, matriculado sob o número 733.103/7; Soldado Zavarise, matriculado sob o número 736.746/5; Soldado Leone, matriculado sob o número 737.014/8; e Soldado M. Freitas, matriculado sob o número 738.638/9**, demonstraram grande bravura ao participarem de toda a ocorrência e, como verdadeiros heróis, recuperaram os bens roubados. Cumpre salientar que esses policiais enfrentam situações emocionalmente desafiadoras, lidando





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

com o sofrimento e a angústia das vítimas, frequentemente sob pressão e com recursos limitados.

Ademais, destaca-se que o **3º Sargento C. Franklin, matriculado sob o número 732.034/5, do 26º BPM**, participou de toda a ação à distância, mantendo contato e acalmando as vítimas.

É importante frisar que esses militares são indivíduos que sacrificam o convívio com seus familiares e amigos para prestar auxílio ao próximo. Embora realizem tais atos por amor à profissão e ao serviço, cabe ao Poder Público, especialmente à Câmara dos Deputados, por meio desta Comissão, honrar e reconhecer tal ato de bravura.

O trabalho desses agentes transcende o mero cumprimento do dever profissional; constitui uma demonstração de solidariedade e altruísmo. Eles priorizam as necessidades alheias em detrimento das suas próprias, enfrentando condições adversas e perigosas em prol da proteção da vida, deixando suas famílias e conforto pessoal de lado.

Em um segundo momento, é necessário registrar o **Veto nº 8/2024¹** do Governo Federal, que, de forma equivocada, manteve o benefício da saída temporária aos condenados que cumprem pena em regime semiaberto, sem vigilância direta do estabelecimento penal, benefício mais conhecido como "saidinha".

A "saidinha" dos presos precisa ser abolida do nosso ordenamento jurídico, pois, caso tivesse sido revogada, o crime objeto desta moção de louvor não teria ocorrido. Graças ao trabalho

¹ Veto nº 8/2024, Restrição da Saída Temporária de Presos, disponível em: <
<https://www.congressonacional.leg.br/materias/vetos/-/veto/detalhe/16409>>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

das forças policiais, especialmente dos agentes mencionados, esse delito não resultou em consequências mais graves, como a perda de uma vida inocente.

Que esta Moção seja registrada e divulgada como forma de homenagear e enaltecer o trabalho heróico desses policiais militares, reafirmando o compromisso desta Comissão com a valorização das forças de segurança que arriscam suas vidas diariamente em prol do bem comum.

Portanto, tais atos representam um verdadeiro respeito à nossa Constituição e merecem ser reconhecidos e exaltados por esta **Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado**, solicitando o apoio dos demais membros para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2024.

DEP. DAYANY BITTENCOURT

(UNIÃO/CE)

Apresentação: 03/05/2024 17:43:18.470 - CSPCCO

REQ n.118/2024



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 711 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5711/3711 | dep.dayanybittencourt@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240761684900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dayany Bittencourt



* C D 2 4 0 7 6 1 6 8 4 9 0 0 *